



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 874, DE 31 DE JULHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a alterar valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de São Luís do Quitunde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente e Suplementar do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís do Quitunde, na forma a seguir:

I – 8% (oito por cento), para o Quadro do Magistério, sendo 4% (quatro por cento) em julho e 4% (quatro por cento) em novembro;

II – realinhamento das tabelas vencimentais em maio do Quadro de Pessoal de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo o Salário Mínimo vigente como vencimento base inicial da carreira do Pessoal de Apoio e Administrativo.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional em vigor para os ocupantes do Quadro do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís do Quitunde, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo dos mesmos.

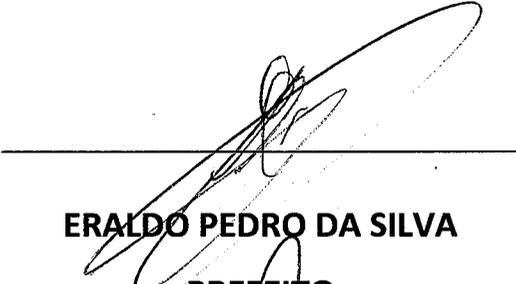


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS QUITUNDE
ESTADO DE ALAGOAS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros aplicados de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do art. 1º e seu art. 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luis do Quitunde, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31.07.2015).



ERALDO PEDRO DA SILVA
PREFEITO



PEDRO JORGE BRAGA CANCIO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e registrado na Secretaria de Administração do Município de São Luis do Quitunde/AL, em 31 de julho de 2015.